

a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

16 de Fevereiro de 2009. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

201719617

#### Despacho n.º 10975/2009

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 20 de Janeiro de 2009.

João Carlos Martins Pereira, Cabo de Inf. n.º 1890523, do Comando Territorial de Setúbal da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

16 de Fevereiro de 2009. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

201719699

#### Despacho n.º 10976/2009

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 31 de Dezembro de 2008.

Luís Filipe Gonçalves Mateus, Cabo de Inf. n.º 1880146, do Comando Territorial de Setúbal da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

16 de Fevereiro de 2009. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

201719682

#### Despacho n.º 10977/2009

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 05MAR09.

Manuel Barão Reis, Cabo Hon/Cor. n.º 1830094, da Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

30 de Março de 2009. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

201719463

#### Despacho n.º 10978/2009

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 5 de Março de 2009.

Amândio Cerqueira Augusto, Cabo de Inf.ª n.º 1880313, da Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

30 de Março de 2009. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

201719552

## Polícia de Segurança Pública

### Direcção Nacional

#### Aviso n.º 8880/2009

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 76/2004, de 27 de Março, Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de Junho e da Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, faz-se público que se encontra aberto, a partir desta data e por um período de 20 dias úteis, autorizado por despacho do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, de 26 de Março de 2009, concurso destinado à constituição de reservas de recrutamento para admissão ao 1.º ano do curso de Licenciatura em Ciências Policiais ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPPI), para o preenchimento das vagas que vierem a ser fixadas até ao termo do prazo de validade. O concurso é válido para a constituição de reservas de recrutamento com vista à admissão e frequência do 1.º ano do curso de Licenciatura em Ciências Policiais, no ano lectivo de

2009/2010, para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer (até ao limite de 25) até 30 de Outubro de 2009.

2 — São condições gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter menos de 21 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectuar o concurso;
- c) Ter pelo menos 1,65m de altura para os candidatos masculinos e 1,60m para os candidatos femininos;
- d) Ter aprovação num curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- e) Realizar a Prova de Ingresso de Português, nas condições previstas pela CNAES com classificação igual ou superior a 100 pontos;
- f) Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

3 — São condições especiais de admissão:

3.1 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertençam à categoria de agente:

- a) Pertencer ao quadro com funções policiais e ter à data do concurso pelo menos dois anos de serviço efectivo após o seu ingresso no respectivo quadro;
- b) Ter menos de 28 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- c) Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.

3.2 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertençam às categorias de subchefe ou outras:

- a) Ter menos de 35 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- b) Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.

4 — Documentos a apresentar:

4.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da PSP devem apresentar:

- a) Formulário solicitando a admissão ao concurso;
- b) Certidão narrativa do registo de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Documento comprovativo como tem um curso do ensino secundário ou equivalente ou que está a terminá-lo;
- e) Comprovativo de como realizou a prova de Português nas condições previstas pela CNAES ou de como está inscrito para a realização da mesma;
- f) Documento comprovativo da situação militar;
- g) Atestado médico comprovativo da robustez física necessária para a prestação de provas físicas no ISCPPI.

4.1 — 2. Estes documentos podem ser entregues no ISCPPI ou em qualquer unidade da PSP, podendo ser enviados para a Rua 1.º de Maio, n.º 3, 1349-040 Lisboa, com aviso de recepção, até ao termo da data do concurso.

4.2 — Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados da apresentação dos documentos das alíneas b), c), e f) do número anterior, devendo os restantes documentos ser enviados através do serviço a que pertencem, acompanhados da Nota de Assentos.

5 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCPPI, para além da prova de ingresso de Português, são fixados pré-requisitos de selecção de natureza funcional, com carácter eliminatório, que são:

- a) Provas de aptidão física;
- b) Provas de aptidão psicológica;
- c) Inspeção médica;

e um pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório que consta de uma entrevista.

5.1 — Os pré-requisitos são os constantes na Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, sendo os candidatos notificados da data da sua realização pelo ISCPPI.

5 — 2. Fórmula da nota de candidatura a utilizar é a seguinte:

$$N = \frac{(S \times 50) + (I \times 45) + (Ps \times 5)}{100}$$

em que:

- N = nota final de candidatura;  
 S = classificação final do ensino secundário — 50%;  
 I = classificação da prova de ingresso — 45%;  
 Ps = classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5%.

5.3 — A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixados no ISCPPI.

6 — São causas de exclusão do concurso:

- a) Não satisfação das condições previstas no n.º 2;
- b) Não apresentação de todos os documentos previstos nos n.ºs 4.1 e 4.2 dentro dos prazos fixados;
- c) Não se apresentarem pontualmente no local da realização das provas;
- d) Não satisfação dos pré-requisitos de selecção;
- e) Não obtenção de uma classificação mínima de 100 pontos na prova de ingresso;
- f) Não obtenção de uma classificação mínima de 100 pontos na nota final de candidatura;
- g) Tenham sido punidos em qualquer processo penal ou disciplinar contraditório, por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da PSP, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão ou tenham sido alistados, por motivos penais, na reserva territorial, nos termos da Lei do Serviço Militar;
- h) Sejam objectores de consciência.

7 — Constituição do Júri do Concurso:

Presidente — Intendente Paulo Jorge Valente Gomes.

- 1.º Vogal — Intendente Hélder Valente Dias;
- 2.º Vogal — Subintendente; Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras;
- 3.º Vogal — Comissário Pedro Miguel Marques Valente Pinho;
- 4.º Vogal — Comissário Hugo João da Silva Cruz.

8 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 76/2004, de 27 de Março, Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de Junho, e Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro”.

8 de Abril de 2009. — O Director, *Paulo Jorge Valente Gomes*.  
201669332

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

### Despacho n.º 10979/2009

#### Lista n.º 40/09

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 06 de Abril de 2009, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Keila Regina Silva do Amaral . . . . .	14-8-70
Osvaldina da Silva Gama . . . . .	13-5-77
Mauro Henrique da Silva Xavier Rodrigues . . . . .	9-9-86
Aeroclides da Silva Gama . . . . .	11-8-78
Joseph Marcio Alexander de Souza . . . . .	8-11-70
Elisana Roman da Luz . . . . .	27-11-78
Matilde Nunes Machado . . . . .	14-3-61
Allan dos Santos . . . . .	24-2-80
Cleber Nunes Medeiros . . . . .	29-4-84
Núbia Almeida Gomes Ramos . . . . .	28-3-88
Sergio Antonio Ferreira Fonseca . . . . .	20-7-72
Markely Afonso Freire da Silva . . . . .	26-8-80
Wanderson Oliveira da Silva . . . . .	12-11-71
Mara Nubia Coelho de Freitas . . . . .	17-5-79
Ernandes do Carmo Bastos . . . . .	11-1-72
Gustavo Campos Maluche . . . . .	15-9-78

23 de Abril de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

201717446

### Despacho n.º 10980/2009

#### Lista n.º 16/09

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 03 de Abril de 2009, foi concedido o Estatuto de Igualdade

de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Sandro Pereira de Jesus . . . . .	27-1-72
Edivaldo Alves da Silva . . . . .	5-11-66
Hana Barbara de Oliveira Pontes . . . . .	19-12-84
Marcio dos Reis . . . . .	10-6-77
Ana Cristina de Almeida . . . . .	2-10-74
Claudemyr Santos Costa . . . . .	22-3-61

24 de Abril de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

201719569

### Despacho n.º 10981/2009

#### Lista n.º 34/09

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Março de 2009, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Rosana Rosado de Sousa . . . . .	06-03-79
Aysu Araujo Martins . . . . .	13-03-90
Lucilene França Silva . . . . .	18-09-70
Alvaro Daniel Mendes . . . . .	04-11-73
Rosa Karina Alves da Silva Santos . . . . .	14-07-79

24 de Abril de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

201721771

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 10982/2009

Alda Maria de Oliveira Martins, juíza de direito do Tribunal de Trabalho de Sintra, vem expor e requerer, nos termos do disposto no Estatuto dos Magistrados Judiciais e legislação aplicável, a prorrogação do benefício do regime de equiparação a bolseiro, no período de 16 de Março a 3 de Abril de 2009.

Nos termos da deliberação da sessão plenária do Conselho Superior da Magistratura de 10 de Março de 2009, autorizo a prorrogação de equiparação a bolseiro pelo período requerido.

9 de Abril de 2009. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

201720248

#### Despacho n.º 10983/2009

Helena Maria de Carvalho Gomes de Melo, juíza de direito do círculo judicial da Amadora, vem expor e requerer, nos termos do disposto no Estatuto dos Magistrados Judiciais e legislação aplicável, a concessão do benefício do regime de equiparação a bolseiro, no período de 14 de Abril a 15 de Julho de 2009, com vista à realização da parte não lectiva no mestrado em Direito, que se encontra a frequentar.

Nos termos da deliberação da sessão plenária do Conselho Superior da Magistratura de 31 de Março de 2009, autorizo a equiparação a bolseiro pelo período requerido.

14 de Abril de 2009. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

201720086